



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 797/2001

Altera o dispositivo da Lei 780/2001.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 780/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a construção de uma quadra poliesportiva coberta, no Conjunto Habitacional Santa Catarina, conforme Convênio nº 11482012/2000, firmado com o Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto (INDESP).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de Julho de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 04/07/01 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA